

REQUERIMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Câmara, dispensados os interstícios da Lei, requero à V. Ex^a. que após ouvido o Plenário (ou a Mesa).

Seja formulado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário – MA, José Nilton Pinheiro Calvet Filho, em conjunto com o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Engenheiro Kácio Anceles, com fundamento no Art. 5º Inciso XXXIV, Letras “A e B” da Carta Magna Pátria, em consonância com a Lei Nº 12.527/2011 e demais diplomas legais aplicados a espécie, requerer que se digne em fornecer no prazo da Lei, o seguinte:

- ✓ Cópia de processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras, medições e serviços custeados com recursos da Municipalidade rosariense, referente a construção em bloquetes da Rua do Sapoti, Bairro Jardim Paraíso, constando atesto e responsável técnico e valor da citada obra;
- ✓ Cópia de processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras, medições e serviços custeados com recursos da Municipalidade rosariense, referente a construção da Praça da Cohab I, constando atesto e responsável técnico e valor da citada obra;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo informar a sociedade rosariense, visto que de acordo com as leis, as instituições públicas passam a ter o dever de disponibilizar na internet, informações básicas como competência, estrutura organizacional, execução orçamentária, por exemplo. Com isso arquivos públicos, plano de governo, auditorias, prestações de contas e informação produzida por entidade privada em decorrência de vinculação com o poder público, dessa forma poderão ser facilmente acessados por todo e qualquer cidadão.

No Art. 31 da Constituição Federal o qual estabelece que a fiscalização do município, será exercida pelo Poder Legislativo, reforçando a ordem da Carta Magna Pátria, Lei Complementar Nº 101/2000, que fortalece a competência das Câmaras de Vereadores, agente fundamental no controle do Poder Executivo, sem exceder as atribuições constitucionais.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DORÓTEIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 29/ 05 / 2024.

VER. LUIZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA